

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 15 463/2005 (2.ª série). — Por despachos de 7 e de 28 de Junho de 2005, respectivamente, do reitor da Universidade do Algarve e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Paula Cristina Baptista Ferreira Brito, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Universidade do Algarve — transferida, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização, na categoria de especialista-adjunto do nível 2, ficando posicionada no escalão 1, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 747/2005 (2.ª série). — Considerando que a MICROGRAF — Empresa de Distribuição de Microinformática e Grafismo, L.ª, titular dos contratos públicos de aprovisionamento n.ºs 911877, 911957, 911958 e 911959, foi incorporada na Computer 2000 Portuguesa, L.ª, através de escritura pública de fusão por incorporação realizada, em 24 de Janeiro de 2005, junto do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto;

Considerando que, nos termos do artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais, com a inscrição da fusão no registo comercial se transmitiram para a Computer 2000 Portuguesa, L.ª, todos os direitos e obrigações da MICROGRAF — Empresa de Distribuição de Microinformática e Grafismo, L.ª, sociedade incorporada e agora extinta;

Considerando que a Computer 2000 Portuguesa, L.ª, apresentou toda a documentação exigida nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar que a Computer 2000 Portuguesa, L.ª, sociedade incorporante da MICROGRAF — Empresa de Distribuição de Microinformática e Grafismo, L.ª, assumia a posição desta relativamente aos contratos públicos de aprovisionamento n.ºs 911877 (microcomputadores) e 911957, 911958 e 911959 (suportes lógicos), homologados pela portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro, transferindo-se a respectiva titularidade para a sociedade incorporante, Computer 2000 Portuguesa, L.ª

2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 16 de Junho de 2005.

16 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 15 464/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 10 639/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), licenciado Luís Manuel dos Santos Pires, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Emitir todos os formulários previstos no Regulamento (CE) n.º 1606/98, do Conselho, de 29 de Junho;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

1.3 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.4 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.5 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Autorizo o director-geral da ADSE a subdelegar nos subdirectores-gerais e directores de serviços as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo director-geral da ADSE.

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Despacho n.º 15 465/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 10 639/2005 (2.ª série), de 18 de Abril, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo despacho, no presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, licenciado João Paulo Barata Catarino Tavares, as competências a seguir indicadas:

1.1 — Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;

1.2 — Autorizar o exercício de funções públicas, em regime de acumulação, nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.3 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade dos funcionários que o requeiram, nos termos dos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.4 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.5 — Aprovar os planos de alienação a título gratuito de equipamento informático desajustado às necessidades do Instituto de Informática a favor de entidades referidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, e alienar os mesmos equipamentos nos termos daqueles planos e do referido diploma.

2 — Autorizo o presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática a subdelegar em qualquer dos vogais do conselho e directores de serviços/projectos as competências por mim subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados quer pelo conselho de direcção do Instituto de Informática quer pelo seu presidente,

4 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*.

Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 15 466/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete Maria Teresa de Melo Vieira de Abreu Freire Nandim de Carvalho, sendo para o efeito requisitada ao Banco Espírito Santo, S. A., optando pelo regime remuneratório do lugar de origem, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

As remunerações e demais regalias e benefícios serão pagas pelo Banco Espírito Santo, S. A., assegurando o Gabinete o seu reembolso. O presente despacho produz efeitos reportados a 14 de Março de 2005.

16 de Junho de 2005. — A Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, *Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote*.